

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU



PARANÁ

P-1837  
D-2016  
R-206

## REQUERIMENTO DE COMPRAS, OBRAS E SERVIÇOS

Secretaria: Secretaria de Educação  
Requerente: Valinei de Alcantara Dias  
Data: 19/11/2021

**JUSTIFICATIVA:** Contratação de empresa para a construção de uma Quadra Coberta Poliesportiva no terreno localizado no CMEI Vicente de Conti.

Solicito parecer jurídico para a aquisição do seguinte objeto: Prestação de serviço.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	Orçamento 1	Orçamento 2	Orçamento 3	Menor Valor	VALOR TOTAL
1	Projeto Arquitetônico Estrutural Metálico Descritivo Projetos	UNI	1	R\$ 19.000,00	R\$ 21.258,00	R\$ 17.200,00	R\$ 17.200,00	R\$ 17.200,00
TOTAL R\$								17.200,00

### Dados complementares obrigatórios:

Prazo para realização dos serviços/entrega: IMEDIATA

Local para entrega: Conforme solicitação da secretaria

Responsável pela descrição do objeto: Lucas Jose Oliveira Caires Pinheiro

Responsável pela pesquisa de preço: Lucas Jose Oliveira Caires Pinheiro

Fiscal do Contrato: Lucas Jose Oliveira Caires Pinheiro

Garantia: 12 meses

Vigência do Contrato: 12 meses

Requerente

Para o(s) objeto(s) solicitado(s), informo os seguintes dados:

Dotação Orçamentária: \_\_\_\_\_

Tipo de recurso: ( )

(x) Próprio ( ) Convênio

Condição de pagamento: nos dias 12 dos meses subsequentes à realização dos serviços e emissão da Nota Fiscal

Em, \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Reserva de Saldo: \_\_\_\_\_

Descobrimento: \_\_\_\_\_

Programa \_\_\_\_\_

Secretaria de Fazenda

Diante das informações acima, AUTORIZO a instauração de procedimento licitatório:

FABIO LUIZ  
ANDRADE:00441119  
913

Assinado de forma digital por  
FABIO LUIZ  
ANDRADE:00441119913  
Dados: 2021.12.09 14:35:53 -03'00'

Prefeito

Recebi em, \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Comissão de Licitação



## **PROPOSTA COMERCIAL – PROJETOS**

**CLIENTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

**PROJETO:** QUADRA POLIESPORTIVA 10,00m x 20m

**LOCAL:** R. Barão do Rio Branco, 344 – Centro, Porecatu - PR, CEP: 86160-000



FONE: (43) 3339-2568

A Boss Engenharia, empresa estabelecida na Rua Paramaribo, 243 – Jardim Guanabara – Londrina/PR, CEP 86050-110, inscrita no CNPJ sob nº 24.371.663/0001-80, vem através desta, apresentar proposta comercial de acordos com os termos a seguir:

### **1. ESCOPO DOS SERVIÇOS**

Projeto arquitetônico;  
Projeto estrutural;  
Projeto metálico;  
Projeto elétrico;  
Memorial descritivo;  
ART de projetos;

### **2. VALOR**

Para tanto, propõe a concepção dos projetos, pelo valor global de **R\$ 17.200,00** (Dezessete mil e duzentos reais).

### **3. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

A combinar.

### **4. PRAZOS**

O prazo de entrega será de 30 dias a partir do aceite da proposta.

### **5. RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE**

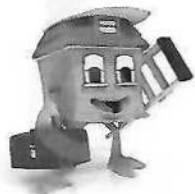
5.1 – Esclarecer eventuais dúvidas sobre detalhes dos projetos a serem executados.;

5.2 – Permitir acesso dos funcionários da BOSS ENGENHARIA às dependências e instalações presentes no local a ser avaliado, sempre que necessário, nos horários previamente acordados;

**PROJETOS**

	Descrição do serviço	Quantidade		Mat+MO
A1	PROJETO ARQUITETONICO	unid	1,00	R\$5.000,00
A2	PROJETO ESTRUTURAL	m2	1,00	R\$4.000,00
A3	PROJETO METALICO	unid	1,00	R\$4.000,00
A4	PROJETO ELETRICO	m3	1,00	R\$1.700,00
A5	MEMORIAL DESCRITIVO	m2	1,00	R\$2.000,00
A6	ART DE PROJETO	unid	1,00	R\$500,00
<b>TOTAL ETAPA</b>				<b>R\$17.200,00</b>





# DEPÓSITO CONSTRUAR<sup>TS</sup>

BARRUECO SOUZA & SOUZA LTDA.

CNPJ-MF 13.019.868.0001/85 Inscrição Estadual: 90.543.533-72

Rua Iguaçu n° 377 - Centro - CEP 86.160-000 - Porecatu - Paraná

Telefone (43) 3623-1206 - E-mail: deposito\_construar<sup>ts</sup>@hotmail.com

À PREFEITURA MUNICIPAL DE POREACTU PR

Rua Barão do Rio Branco 344

## ORÇAMENTO

Projetos referente a construção de uma Quadra Coberta Poliesportiva no terreno localizado no CMEI Vicente de Conti.

Projeto a ser realizado na metragem de 10,00xm x 20,00m

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	APRESENTAÇÃO	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Projeto arquitetônico	unit	1	R\$19.000,00	R\$19.000,00
	Projeto estrutural				
	Projeto metálico				
	Memorial descritivo				
	ART de projetos				
					<b>R\$19.000,00</b>

Porecatu(PR), 27 de OUTUBRO de 2021.

BARRUECO SOUZA & SOUZA LTDA  
DEPÓSITO CONSTRUAR<sup>TS</sup>

Adilson de Souza

RG 4.605.182-3 SSP - PR, CPF 622.359.239-68

Rua Barão do Rio Branco, 317

Porecatu - PR

Dados Bancários:

Barrueco Souza & Souza Ltda

Banco do Brasil S/A.

Agência: 0441-3

Conta Corrente: 21.839-1

**13.019.868/0001-85**

BARRUECO SOUZA & SOUZA LTDA

Rua Iguaçu, 377 - Loja  
CEP 86160-000

PORECATU - PR

**PROPOSTA COMERCIAL – PREFEITURA  
MUNICIPAL DE PORECATU/PR**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

QUADRA POLIESPORTIVA 10,00mx 20m

R. Barão do Rio Branco, 344

Centro

CEP. 86160-000

Porecatu - PR



**Engenheiro Robles**  
CREA-PR 177294/D  
☎ 43. 99152-5024

▪ Laudos ▪ Perícias ▪ Projetos  
▪ Construções - Reformas Residenciais e Comerciais  
✉ [engenharia.robles@gmail.com](mailto:engenharia.robles@gmail.com)

📍 Rua Alagoas 792 - Sala 701 - CEP: 86020-430 - Londrina - PR

Estado do Parana  
Prefeitura Municipal de Porecatu

-----  
Nr. da Reserva de Saldo: 00206  
-----

-----  
1 - CLASSIFICACAO ORCAMENTARIA  
-----

Orgao: 08 SECRETARIA DE EDUCACAO  
Unidade: 02 DIVISAO DE EDUCACAO  
Dotacao: 123610170.2.031.3390.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA

-----  
Cod.Reduzido  
1837  
-----

-----  
2 - CONTROLE DA DESPESA ORCAMENTARIA  
-----

Saldo Anterior	R\$	19.890,19
Valor Reservado	R\$	17.200,00
Saldo Atual	R\$	2.690,19

-----  
Elaboracao Projeto Arquitetonico,  
-----

-----  
Porecatu-Pr; 19.11.21  
-----



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

ESTADODO PARANÁ

## PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo de Licitação nº 168/2021

Modalidade: Dispensa de Licitação nº 47/2021 (artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993)

Objeto:

“ Contratação de empresas especializadas para elaboração de projetos arquitetônico.”

A Secretária Municipal de Administração, por intermédio de sua comissão de licitação, na pessoa de seu ilustre presidente, submete à apreciação desta consultoria jurídica o presente processo licitatório de dispensa de licitação, na qual se requer análise jurídica da legalidade do procedimento adotado, tendo em vista a necessidade de deflagração de procedimento objetivando “ Contratação de empresas especializadas para elaboração de projetos arquitetônico” .

Com efeito, denota-se que a referida contratação visa suprir a extrema necessidade de para aquisição de bens e serviço, por meio de dispensa de licitação, uma vez que o valor total da contratação não ultrapassa os limites legais para a modalidade eleita.

Inicialmente, deve-se salientar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos constantes dos autos até a presente data e que, em face do que dispõe o artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988 c/c artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, prestaremos a presente consultoria sob o prisma estritamente jurídico, ocasião em que não nos competirá em momento algum adentrar em análise de conveniência e oportunidade dos atos praticados no âmbito do ente público, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnica ou administrativa.

Também de início, relatamos que consta dos autos declaração do ordenador de despesas, com as exigências, da Lei de

l





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

ESTADODO PARANÁ

Responsabilidade Fiscal, a saber: indicação da fonte de custeio para arcar com o dispêndio, cotação do menor preço, da qual pedimos vênia, para exirmos de quaisquer responsabilidades oriundas da presente.

Relatado o pleito e apontando os documentos juntados, e, considerando que a autoridade máxima desta Instituição assentiu acerca da deflagração do procedimento licitatório, consoante previsto na legislação em vigor, passamos ao parecer.

Meritoriamente, a presente contratação, salvo entendimento em contrário, poderá ser levada a efeito pela modalidade escolhida, ou seja, dispensa de licitação a luz das disposições constantes no artigo 24, inciso II, da Lei de Licitações (8.666/1993), abaixo transcrito, haja vista que o valor cobrado pelos serviços a serem contratados não ultrapassa o limite de R\$ 17.600,00(dezessete e seiscentos reais).

Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

Nota-se, preenchidos os requisitos legais autorizadores do procedimento de dispensa de licitação, ante a comprovação de que os valores a serem pagos não fazem parte de parcelas de um mesmo serviço.

Ademais disso, observa-se a indispensabilidade do procedimento pela simples análise do objeto da aquisição, qual seja " Contratação de empresas especializadas para elaboração de projetos arquitetônico"

Ora, como se vê a dispensa de licitação, à luz das disposições acima transcritas, encontra perfeita guarida, sendo certo afirmarmos que, salvo entendimento em contrário, foram observados os ditames legais, além de ser possível verificar a inexistência de

2



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

ESTADODO PARANÁ

óbice legal ao prosseguimento do procedimento licitatório para a pretendida aquisição vertente, o que nos leva a conclusão de legalidade dos atos até então praticados, considerando, pois, o valor total serviços a serem contratados.

Ademais, a escolha da modalidade licitatória em análise propicia para a Administração os seguintes benefícios, de grande destaque e repercussão, a saber: (a) economia; (b) desburocratização do procedimento licitatório e (c) rapidez.

De outro vértice, salienta-se também, que no caso concreto, a instauração de procedimento de dispensa foi autorizado pela autoridade competente com vistas à contratação dos serviços, tudo em conformidade com o artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/1993.

Dessa forma, e, considerando todo o exposto, opinamos, salvo melhor juízo, que, quanto aos aspectos jurídico-formais não há óbice legal quanto ao prosseguimento do procedimento licitatório para apreendida contratação, na forma dos documentos carreados ao processo ora analisado, além do contrato os quais foram elaborados em consonância com a legislação disciplinadora da matéria.

Por derradeiro, conclui-se ainda, que os princípios da Legalidade, da Impessoalidade, da Moralidade, da Publicidade e da Eficiência, todos insculpidos no artigo 37, da Constituição Federal estão em plena aplicação no caso sob exame, de modo que o presente certame poderá, com nossa opinião sugestiva de aprovação, ser engendrado sob a modalidade supra referida, dispensa de licitação, tomando-se como parâmetro a o valor global dos serviços a serem contratados.

É o parecer sob censura.

Porecatu, 01 de dezembro de 2021

Lielto Valerio Padovan

OAB/PR 57.286



Procedimento administrativo nº 168/2021  
Dispensa de licitação nº 47/2021

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**CONTRATANTE:** Prefeitura do Município de Porecatu

**OBJETO:** Contratação de empresas especializadas para elaboração de projetos arquitetônico.

**VALOR:** R\$ 17.200,00(dezessete mil e duzentos reais)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 08.02.123610170.2.031.3390.39.00.00-2016

**AMPARO LEGAL:** Artigo 24 inciso, I da Lei nº 8.666/93.

Porecatu, 01 de Dezembro de 2021.

  
Fábio Luiz Andrade  
Prefeito Municipal





**Publicado por:**  
Odair da Silva Souza  
**Código Identificador:**4E4E9BCC

**LICITAÇÃO**  
**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 13/2021**

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 139/2021  
INEXIGIBILIDADE Nº 13/2021

**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

Fábio Luiz Andrade, Prefeito Municipal de Porecatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Ratifico, com base no parecer da Procuradoria Jurídica, datado de 29 de dezembro de 2021, que declarou inexigível o Credenciamento de Bancos para Arrecadação de Tributos Municipais para a Secretaria de Fazenda, no valor de R\$ 99.996,75 (noventa e nove mil novecentos e noventa e seis reais e setenta e cinco centavos), com as dotações orçamentárias 06.02.0412301502.021.3.3.90.39-65 e 3.3.90.39.81-1522, RATIFICO o procedimento licitatório. Em consequência, fica convocado BANCO BRADESCO S.A., CNPJ nº 60.746.948/0001-12, neste ato representado por JORGE LUIS CARDOUZO, inscrito no CPF sob o nº 481.633.769-53, portador do RG nº 56.472.134 SSP/SP, com sede na Cidade de Deus s/n, Vila Yara, no município de Osasco-SP, para a assinatura do contrato, nos termos do artigo 64 caput do citado diploma legal, sob as penalidades da Lei.  
Publique-se.

**FÁBIO LUIZ ANDRADE**  
Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos um dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um (01-12-2021).

**Publicado por:**  
Adrian Fabricio Gonçalves  
**Código Identificador:**7880606D

**LICITAÇÃO**  
**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 47/2021**

Procedimento administrativo nº 168/2021  
Dispensa de licitação nº 47/2021

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**CONTRATANTE:** Prefeitura do Município de Porecatu  
**OBJETO:** Contratação de empresas especializadas para elaboração de projetos arquitetônico.  
**VALOR:** R\$ 17.200,00(dezessete mil e duzentos reais)  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**  
08.02.123610170.2.031.3390.39.00.00-2016  
**AMPARO LEGAL:** Artigo 24 inciso, I da Lei nº 8.666/93.

Porecatu, 01 de Dezembro de 2021.

**FÁBIO LUIZ ANDRADE**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Adrian Fabricio Gonçalves  
**Código Identificador:**1F792E66

**LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRONICO 94/2021**

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**  
Procedimento Licitatório 159/2021  
Pregão Eletrônico nº 94/2021  
Objeto: Aquisição de sopradores para a Secretaria de Serviços Públicos.

Porecatu, 01 de dezembro de 2021.  
Fábio Luiz Andrade  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO**

Procedimento Licitatório 159/2021  
Pregão Eletrônico nº 94/2021  
Objeto: Aquisição de sopradores para a Secretaria de Serviços Públicos.  
Contratada: ALL NORTE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI, CNPJ nº 20.905.298/0001-96  
Valor: R\$ 3.492,00 (três mil quatrocentos e noventa e dois reais)  
Dotação orçamentária: 13.04.154520220.2.064.3390.30.00.00-769.  
Porecatu, 01 de dezembro de 2021.

**ADRIAN FABLICIO GONÇALVES**  
Pregoeiro – Portaria nº 297/2021

**Publicado por:**  
Adrian Fabricio Gonçalves  
**Código Identificador:**F7DE0057

**LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRONICO 95/2021**

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

Procedimento Licitatório 160/2021  
Pregão Eletrônico nº 95/2021  
Objeto: Aquisição de materiais gráficos impressos em lonas e adesivos.

Porecatu, 01 de dezembro de 2021.

**FÁBIO LUIZ ANDRADE**  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO**

Procedimento Licitatório 160/2021  
Pregão Eletrônico nº 95/2021  
Objeto: Aquisição de materiais gráficos impressos em lonas e adesivos.  
Contratada: F.RICIERI PARTICIPACOES EIRELI, CNPJ nº 09.168.383/0001-86  
Valor: R\$ 5.643,00(cinco mil seiscentos e quarenta e três reais) referido ao Item 1, R\$ 5.410,00(cinco mil quatrocentos e dez reais) referido ao Item 2, R\$ 9.326,90(nove mil trezentos e vinte e seis reais e noventa centavos)  
Dotação orçamentária: 11.01.103010200.2.042.3390.39.00.00-1048

Porecatu, 01 de dezembro de 2021.

**ADRIAN FABLICIO GONÇALVES**  
Pregoeiro – Portaria nº 297/2021

**Publicado por:**  
Adrian Fabricio Gonçalves  
**Código Identificador:**31EC5909

**LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL 96/2021**

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

Procedimento Licitatório 161/2021  
Pregão Presencial nº 96/2021  
Objeto: Locação de Brinquedos para a Secretaria de Administração.

Porecatu, 01 de dezembro de 2021.

**FÁBIO LUIZ ANDRADE**  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO**

Procedimento Licitatório 161/2021  
Pregão Presencial nº 96/2021





**TERCEIRA ALTERAÇÃO  
BOSS & BOSS ENGENHARIA LTDA**

CNPJ 24.371.663/0001-80

NIRE: 41208348640

Os abaixo identificados e qualificados:

1) **ANTONIO CARLOS BAEZA BOSS**, brasileiro, maior divorciado, empresário, nascido em 09/06/1951 natural de Londrina - Pr, inscrito no CPF/MF -206.698.449-34, portador da Carteira de Identidade RG n.º 913444-1-SSP PR emitida em 07/05/2014, residente e domiciliado na Rua Paramaribo, 243 Jardim Santa Rosa na Cidade de Londrina Pr CEP 86050-110.

2) **CARLOS HENRIQUE NOGUEIRA BOSS**, brasileiro, maior, solteiro, Engenheiro Civil nascido em 30/12/1992, natural de Londrina - Pr, inscrito no CPF/MF 086.458.909-33 portador da Carteira Nacional de Habilitação n.º. 05299035958 expedida pelo DETRAN-PR, residente e domiciliado na Rua Paramaribo, 243 Jardim Santa Rosa na Cidade de Londrina Pr, CEP 86050-110.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **BOSS & BOSS ENGENHARIA LTDA**, com sua sede e domicílio na Rua Paramaribo, 243, Jardim Santa Rosa na Cidade de Londrina-PR, CEP 86050-110, e inscrita no CNPJ/MF sob n.º. 24.371.663/0001-80, registrada na Junta Comercial do Paraná sob n.º 41208348640 em 14/03/2016, e última alteração sob n.º. 20193998785 em 24/06/2019, resolvem alterar e consolidar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL: A partir desta data passa para:** Serviços de Terraplanagem, Elaboração de Projetos para Infraestrutura na Construção Civil, Construção de Edifícios, Industriais, Comerciais e Residenciais, Obras de Pavimentação e Obras de Reformas em Edificações não Residenciais, Serviços relativos a bens de terceiros tais como: Conserto, manutenção e conservação de máquinas e aparelhos, equipamentos e aparelhos de refrigeração e, Serviços de limpeza de dutos de ventilação e refrigeração de ar.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

**CLAUSULA TERCEIRA: CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO:** À vista da modificação ora ajustada, e em consonância com o que determina o artigo 997 e seguintes da Lei n.º. 10406/2002 RESOLVEM por este instrumento, consolidar o contrato social, que passa a ter a seguinte redação:

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL  
BOSS & BOSS ENGENHARIA LTDA**

CNPJ 24.371.663/0001-80

NIRE: 41208348640



**TERCEIRA ALTERAÇÃO  
BOSS & BOSS ENGENHARIA LTDA**

CNPJ 24.371.663/0001-80

NIRE: 41208348640

Os abaixo identificados e qualificados:

1) **ANTONIO CARLOS BAEZA BOSS**, brasileiro, maior divorciado, empresário, nascido em 09/06/1951 natural de Londrina - Pr, inscrito no CPF/MF - 206.698.449-34, portador da Carteira de Identidade RG n.º 913444-1-SSP PR emitida em 07/05/2014, residente e domiciliado na Rua Paramaribo, 243 Jardim Santa Rosa na Cidade de Londrina Pr CEP 86050-110.

2) **CARLOS HENRIQUE NOGUEIRA BOSS**, brasileiro, maior, solteiro, Engenheiro Civil nascido em 30/12/1992, natural de londrina - Pr, inscrito no CPF/MF 086.458.909-33 portador da Carteira Nacional de Habilitação n.º. 05299035958 expedida pelo DETRAN-PR, residente e domiciliado na Rua Paramaribo, 243 Jardim Santa Rosa na Cidade de Londrina Pr, CEP 86050-110.

**CLAUSULA PRIMEIRA: NOME EMPRESARIAL:** A sociedade empresária limitada gira em nome empresarial de **BOSS & BOSS ENGENHARIA LTDA**, será regida por este contrato social, pelo contido Lei n.º. 10.406/2002 cc.

**CLAUSULA SEGUNDA: SEDE E DOMICILIO:** Com sede na Rua Paramaribo, 243, Jardim Santa Rosa na Cidade de Londrina-PR, CEP 86050-110.

**CLAUSULA TERCEIRA: FILIAIS E OUTRAS DEPENDENCIAS:** A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial, ou outra dependência, no País ou exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLAUSULA QUARTA: INICIO DAS ATIVIDADES:** A sociedade iniciou suas atividades em 14/03/2016, e seu prazo de duração é indeterminado.

**CLAUSULA QUINTA: OBJETO SOCIAL:** Serviços de Terraplanagem, Elaboração de Projetos para Infraestrutura na Construção Civil, Construção de Edifícios, Industriais, Comerciais e Residenciais, Obras de Pavimentação e Obras de Reformas em Edificações não Residenciais, Serviços relativos a bens de terceiros tais como: Conserto, manutenção e conservação de máquinas e aparelhos, equipamentos e aparelhos de refrigeração e, Serviços de limpeza de dutos de ventilação e refrigeração de ar.

**CLÁUSULA SEXTA:** O capital social é de R\$ 100.000,00(cem mil Reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas de R\$-1,00 (um Real) cada uma, integralizados em moeda corrente do país, distribuídos entre os sócios, como segue:

SOCIOS	%	QUOTAS	R\$ CAPITAL
ANTONIO CARLOS BAEZA BOSS	50,00	50.000	50.000,00
CARLOS HENRIQUE NOGUEIRA BOSS	50,00	50.000	50.000,00
TOTAL	100,00	100.000	100.000,00

**CLAUSULA SETIMA: RESPONSABILIDADE DOS SOCIOS:** A responsabilidade dos sócios é solidária e limitada à importância total do capital social subscrito ou integralizado, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

*B*

*Carlos*

**TERCEIRA ALTERAÇÃO  
BOSS & BOSS ENGENHARIA LTDA**

CNPJ 24.371.663/0001-80

NIRE: 41208348640

**CLAUSULA OITAVA: CESSÃO E TRANSFERENCIA DE QUOTAS:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se posta a venda, formalizando a cessão delas, e alteração contratual pertinente.

**CLAUSULA NONA: ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL:** A sociedade será administrada pelos sócios **ANTONIO CARLOS BAEZA BOSS e CARLOS HENRIQUE NOGUEIRA BOSS**, com poderes e atribuições de **administradores**, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de quaisquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

*Parágrafo 1º.* - É vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de quaisquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

*Parágrafo 2º.* - Faculta ao administrador, atuando conjuntamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticadas.

**CLAUSULA DÉCIMA: RETIRADA DE PRO LABORE:** Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de Pro-Labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA: EXERCICIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÕES DOS SOCIOS NOS RESULTADOS:** Ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestara contas justificadas de administração, procedendo a elaboração do inventario, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

*Parágrafo Único:* A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em período inferiores a um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de antecipação de lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei 10.406/2002.

**CLAUSULA DECIMA SEGUNDA: JULGAMENTO DAS QUOTAS:** Nos quatro meses seguintes do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

**CLAUSULA DECIMA TERCEIRA: FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SOCIOS:** Falecendo ou interditado qualquer sócio a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.





**TERCEIRA ALTERAÇÃO  
BOSS & BOSS ENGENHARIA LTDA**

CNPJ 24.371.663/0001-80

NIRE: 41208348640

**Parágrafo Único:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio.

**CLAUSULA DECIMA QUARTA: DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:**

Os administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargo público, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA:** Os sócios declaram para os efeitos de enquadramento como microempresa que o valor da receita bruta anual da empresa não excederá no ano da constituição, o limite fixado no inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123/2006, observado o disposto no § 2º do mesmo artigo, e que a sociedade não se enquadra em quaisquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do artigo 3º da mesma Lei.

**CLAUSULA DECIMA SEXTA: DA ELEIÇÃO DO FORO:** Fica eleito o foro de Londrina-PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem em tudo justos e contratados, firmam o presente instrumento em 01(uma) única via, assumindo com a responsabilidade perante este instrumento, e para que valha na melhor forma do direito, que vai assinada pelas partes.

Londrina - PR, 25 de Setembro de 2020.

  
ANTONIO CARLOS BAEZA BOSS

  
CARLOS HENRIQUE NOGUEIRA BOSS



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 5 de 5

## TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, MARIA CELIA FERREIRA PINELLI, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 043261, expedida em 20/12/1999, inscrito no CPF nº 23643323972, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
23643323972	043261	MARIA CELIA FERREIRA PINELLI



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/09/2020 23:59 SOB Nº 20205770967.  
PROTOCOLO: 205770967 DE 28/09/2020.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12004665309. CNPJ DA SEDE: 24371663000180.  
NIRE: 41208348640. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 25/09/2020.  
BOSS & BOSS ENGENHARIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL

[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.





VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 913.444-1 DATA DE EXPEDIÇÃO: 07/05/2014

REGISTRO GERAL: 913.444-1

DATA DE EXPEDIÇÃO: 07/05/2014

Nome: ANTONIO CARLOS BAEZA BOSS

FILIAÇÃO: ALBERTO BOSS

LUIZA BAEZA BOSS

NATURALIDADE: LONDRINA/PR

DATA DE NASCIMENTO: 09/06/1951

DOC. ORIGEM: COMARCA=LONDRINA/PR, 1 OFICIO

C.GAS.AV.DIV=2781, LIVRO=108AUX, FOLHA=183

CPF: 206.698.449-34

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 913.444-1

POLEGAR DIREITO

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 913.444-1

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 86.878-0

Av. Presidente Getúlio Vargas, 1146 - Bairro São Luciano - Juruá Positivo/PR - CEP: 83030-900 - www.cartorioazvedobastos.net.br - Tel: (41) 3344-5004 - Fax: (41) 3344-5005

**Autenticação Digital**

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

**Cód. Autenticação: 55802902161040450718-1; Data: 29/02/2016 10:40:35**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ACX95984-1D2X;  
Valor Total do Ato: R\$ 3,78

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valberdo Miranda Cavalcanti  
Titular





Ministerio da Fazenda

Receita Federal

CPF

Cartão de Identificação Contribuinte

086 458 909 - 33

CARLOS HENRIQUE NOGUEIRA BOSS

301124992



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.


 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>24.371.663/0001-80</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>14/03/2016</b>	
NOME EMPRESARIAL <b>BOSS &amp; BOSS ENGENHARIA LTDA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>BOSS ENGENHARIA LTDA</b>			PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>71.12-0-00 - Serviços de engenharia (Dispensada *)</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial (Dispensada *)</b> <b>33.14-7-99 - Manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais não especificados anteriormente</b> <b>41.20-4-00 - Construção de edifícios</b> <b>42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias</b> <b>43.13-4-00 - Obras de terraplenagem</b> <b>81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>			
LOGRADOURO <b>R PARAMARIBO</b>	NÚMERO <b>243</b>	COMPLEMENTO *****	
CEP <b>86.050-110</b>	BARRIO/DISTRITO <b>SANTA ROSA</b>	MUNICÍPIO <b>LONDRINA</b>	UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>BOSS@SERCOMTEL.COM.BR</b>		TELEFONE <b>(43) 3339-2568</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>14/03/2016</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(\* A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não sendo a Receita Federal qualquer responsável quanto as atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

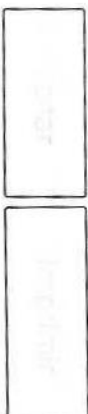
Emitido no dia 29/11/2021 às 15:24:25 (data e hora de Brasília)

Página: 1/1

 CONDIÇÕES DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO
  CONSULTAR QSA
  VOLTAR
  IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).



**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF****Inscrição:**

24.371.663/0001-80

**Razão Social:**

BOSS E BOSS ENGENHARIA LTDA ME

**Endereço:**

AV DUQUE DE CAXIAS 4439 / VILA SAO CAETANO / LONDRINA / PR / 86026-070

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

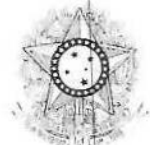
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:**14/11/2021 a 13/12/2021**Certificação Número:** 2021111400401555836371

Informação obtida em 29/11/2021 15:28:41

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BOSS & BOSS ENGENHARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 24.371.663/0001-80

Certidão nº: 55239241/2021

Expedição: 29/11/2021, às 15:31:00

Validade: 27/05/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BOSS & BOSS ENGENHARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **24.371.663/0001-80**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 025554081-66

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **24.371.663/0001-80**  
Nome: **BOSS & BOSS ENGENHARIA LTDA - ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 29/03/2022 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: BOSS & BOSS ENGENHARIA LTDA**  
**CNPJ: 24.371.663/0001-80**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

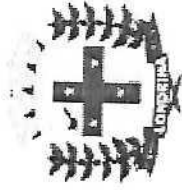
Emitida às 03:13:09 do dia 25/11/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/05/2022.

Código de controle da certidão: **BFD2.B20C.5345.C9F4**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Fazenda  
Diretoria de Arrecadação - Gerência de Pronto Atendimento

## CERTIDÃO NEGATIVA UNIFICADA

Nº 2251336 / 2021

Válida por 120 (cento e vinte) dias a contar da data da expedição

Certificamos que não existe débito vencido correspondente a Impostos, Taxas, Contribuição de Melhoria e Outros do Cadastro Mobiliário, Contribuinte e Imobiliário, bem como inexistente Dívida Ativa, com relação ao abaixo referido:

**BOSS & BOSS ENGENHARIA LTDA**  
CPF/CNPJ: 24.371.663/0001-80

Fica reservado ao Município o direito de cobrar débitos que porventura venham a ser constatados em buscas, assim como de efetuar ou rever lançamentos sobre fatos geradores já ocorridos.

Finalidade da certidão: **DIREITO** (Licitação, Cadastro, Incentivo à Cultura e/ou Esporte, Financiamento, Inventário, Baixa, Transferência).

Londrina, 29 de novembro de 2021

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.londrina.pr.gov.br>>.

Dispensados carimbo e assinatura , conforme art. 3º do Decreto Nº 640/2015.

**Código Validador**  
9Ua20C8dI0XW

Modelo aprovado pela Portaria N° 002/2015/GAB/SMF

**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Fábio Luiz Andrade, Prefeito Municipal de Porecatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Com base nas informações constantes do procedimento administrativo nº 168/2021, dispensa de licitação nº 47/2021, que tem por objeto Contratação de empresas especializadas para elaboração de projetos arquitetônico, no valor de R\$ 17.200,00(dezessete mil e duzentos reais), com a dotação orçamentária 08.02.123610170.2.031.3390.39.00.00-2016, considerando que foram observados os procedimentos elencados no artigo 38, bem como instruído conforme o estabelecido no artigo 24 inciso XXVI da Lei nº 8.666/93 e artigo 32 do Decreto nº 6.017/2007, RATIFICO o procedimento licitatório. Em consequência, fica convocado BOSS & BOSS ENGENHARIA LTDA, CNPJ 24.371.663/0001-80, sediada na Rua Paramaribo, no município de Londrina-PR, para a assinatura do contrato, nos termos do artigo 64 caput do citado diploma legal, sob as penalidades da Lei. Publique-se.

Porecatu, 06 de dezembro de 2021.

Fábio Luiz Andrade

Prefeito Municipal





Publicado por:  
Sâmela Alline Cavalcante Coelho  
Código Identificador:BD83F660

**CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU**  
**PORTARIA Nº 49/2021**

**PORTARIA Nº 49/2021**

JANAINA BARBOSA DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Porecatu, no uso de suas atribuições legais e regimentais

**RESOLVE**

**Artigo 1º** - Conceder 3,5 (três vírgula cinco) diárias ao vereador Leandro Sergio Bezerra (RG nº 7.321.430-0 SSP/PR), no valor de R\$ 600 (seiscentos reais) cada.

**Artigo 2º** - As diárias acima mencionadas serão destinadas ao custeio das despesas elencadas no artigo 4º da Lei Municipal nº 1557/2013, por ocasião do deslocamento do vereador à cidade de Curitiba, Estado do Paraná, no período de 07 a 10 de dezembro do corrente exercício, com saída prevista para as 08h00min do dia 07 e retorno às 18h00min do dia 10 de dezembro.

**Artigo 3º** - O disposto nos artigos 1º e 2º desta Portaria tem por objetivo viabilizar a participação do vereador no evento "10º CONGRESSO DE UNIÃO E FORTALECIMENTO DA VEREAÇÃO".

**Artigo 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Porecatu, 06 de dezembro de 2021.

**JANAINA BARBOSA DA SILVA**  
Presidente da Câmara

**DANIELLE MORETTI DOS SANTOS**  
1ª Secretária

Publicado por:  
Sâmela Alline Cavalcante Coelho  
Código Identificador:C084EF37

**LICITAÇÃO**  
**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 47/2021**

**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Fábio Luiz Andrade, Prefeito Municipal de Porecatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Com base nas informações constantes do procedimento administrativo nº 168/2021, dispensa de licitação nº 47/2021, que tem por objeto Contratação de empresas especializadas para elaboração de projetos arquitetônico, no valor de R\$ 17.200,00 (dezesete mil e duzentos reais), com a dotação orçamentária 08.02.123610170.2.031.3390.39.00.00-2016, considerando que foram observados os procedimentos elencados no artigo 38, bem como instruído conforme o estabelecido no artigo 24 inciso XXVI da Lei nº 8.666/93 e artigo 32 do Decreto nº 6.017/2007, RATIFICO o procedimento licitatório. Em consequência, fica convocado BOSS & BOSS ENGENHARIA LTDA, CNPJ 24.371.663/0001-80, sediada na Rua Paramaribo, no município de Londrina-PR, para a assinatura do contrato, nos termos do artigo 64 caput do citado diploma legal, sob as penalidades da Lei. Publique-se.

Porecatu, 06 de dezembro de 2021.

**FÁBIO LUIZ ANDRADE**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Adrian Fabricio Gonçalves  
Código Identificador:12FC5DE2

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRADO FERREIRA**  
**RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2021**

**ROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 12/2021**  
**RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2021**

Autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho e a DISPENSA DE LICITAÇÃO para a REPARO DA FONTE 12V CIRCUITO OSCILADOR DO PROCESSADOR DO EQUIPAMENTO DE SOM DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA, com valor global de R\$ 680,00 (seiscentos e oitenta reais) em favor de RODRIGUES NASCIMENTO - ELETRÔNICA - EIRELI / CNPJ - 28.178.700/0001-90

Em conformidade com o Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93.

Prado Ferreira-PR, 06 de dezembro de 2021.

**DEIVID SIRQUEIRA COUTO**

Presidente da Câmara Municipal de Prado Ferreira, em exercício.

Publicado por:  
Augusto Tozoni Sambugari  
Código Identificador:EB45A015

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**RESOLUÇÃO 10/2021**

Súmula: Aprova o Plano Municipal de Assistência Social - PMAS para o quadriênio 2022-2025.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Prado Ferreira - CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Nº. 006/97 de 24 de janeiro de 1997, alterada pela Lei Nº.236 de 14 de setembro de 2010, considerando a deliberação da plenária realizada em 30 de novembro de 2021;

**Resolve:**

Art. 1º - Aprovar o Plano Municipal de Assistência Social, para o quadriênio 2022-2025.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Prado Ferreira, 30 de novembro de 2021.

**THALYTA MANIERI DA SILVA**  
Presidente do CMAS

Publicado por:  
Mariana Fernandes Lopes Pinheiro  
Código Identificador:B57D0E2E

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ**  
**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 112/2021**  
**(REPÚBLICAÇÃO)**

Considerando a solicitação formulada, considerando a necessidade da contratação, considerando a cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão, considerando os pareceres emitidos e considerando que a Aquisição de Câmera de Segurança IP Bullet 2.8mm 2mp poe ir 30m ds-2cd1023g0-I hikvision - 16 unidades, cabo utp cat 5 e furukawa - 03 unidades, switch hikvision ds-3e0109p-e/m portas poe 10/100m - 02 unidades, nvr intelbras nvd 1316 16 canais com hd de 4r com hd de 4tb - 01 quantidade, conector jach 45 furukawa - 07 unidades, placa 4x4 rj 45 - 07 unidades, patch cord cat 5 e - 14 unidades, cabo utp cat 5e furukawa - 01 unidade e mão de obra de instalação e configuração dos serviços de rede (internet) para o Consórcio Cispar., e por sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser





CONTRATO Nº206/2021, QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORECATU E A  
EMPRESA BOSS E BOSS ENGENHARIA LTDA.

Pelo presente instrumento particular vinculado ao procedimento administrativo nº 168/2021, dispensa de licitação nº 47/2021, de um lado o Município de Porecatu, com sede na Rua Barão do Rio Branco, 344, na cidade de Porecatu/PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 80.542.764/0001-48, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Fábio Luiz Andrade, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Belo Horizonte, nº 839, Centro, nesta cidade, RG nº 6.605.256-7 SSP/PR, CPF 004.411.199-13 doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa BOSS E BOSS ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 24.371.663/0001-80, sediada à Rua Paramaribo nº 243, no município de Londrina-PR, através de seu representante legal Antônio Carlos Baeza Boss, inscrito no RG nº 913444-1 SSP, e CPF nº 206.698.449-34 ao final assinado, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente, mediante as seguintes condições:

**Cláusula Primeira** – Contratação de empresa especializada par elaboração de projeto arquitetônico, conforme proposta vencedora, descrita e quantificada no procedimento administrativo nº 168/2021, dispensa de licitação nº 47/2021, do Município de Porecatu/PR.

Item	Descrição	Unidade	Qtde.	Menor Valor	Valor Total
1	Projeto Arquitetônico, Projeto Estrutural, Projeto Metálico, Memorial Descritivo, ART e Projetos	Und	1	R\$ 17.200,00	R\$ 17.200,00
				VALOR	R\$ 17.200,00

**Cláusula Segunda** – O valor a ser pago pelo contratante à contratada pelo fornecimento do objeto é de R\$ 17.200,00(dezessete mil e duzentos reais), apresentado na referida proposta, já incluídas todas e quaisquer despesas, com a dotação orçamentária 08.02.123610170.2.031.3390.39.00.00-2016

**Cláusula Terceira** – Para o pagamento da importância referida, será observado o seguinte:

- 1 - O pagamento será efetuado nos dias 12 dos meses subsequentes à entrega dos materiais e emissão das Notas Fiscais desde que a entrega seja realizada até o dia 30 de cada mês.
- 2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento se dará no mesmo dia 12 do mês subsequente, desde que a sua correção seja feita até o final do mês em curso, ou no dia 12 do próximo mês.
- 3 - O pagamento será realizado mediante depósito em conta corrente em nome da Contratada, podendo esta optar por uma das seguintes instituições financeiras: CEF, BB, Itaú e Bradesco ou no caixa da Tesouraria Municipal através de cheque nominal.
- 4 – As notas fiscais deverão conter o nome da Secretaria que efetuou a compra, o número da licitação, do pregão e do contrato.
- 5 - Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo CONTRATANTE, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;





EM = Encargos moratórios;

N = N.º de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

**Cláusula Quarta - A CONTRATADA obriga-se a:**

- 1 - Aceitar as condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;
- 2- Assumir total responsabilidade pela qualidade e estado do objeto fornecido;
- 3 - Entregar o(s) projeto(s) em conformidade, como descrito no cronograma.
- 4 - Decorrido o prazo estipulado no subitem anterior, se a CONTRATADA não iniciar os serviços sem motivo aceito pela Administração, e não aceitar as condições estabelecidas decairá do direito à mesma, sujeitando-se às sanções previstas no artigo 81 da Lei Federal nº 8666/93, sem prejuízo das demais medidas legais cabíveis;
- 5 - É facultado à Administração transferir a adjudicação aos licitantes remanescentes, nas condições do artigo 64, parágrafo 2º da Lei Federal 8.666/93.

**Cláusula Quinta** – Os valores contratados poderão sofrer reajustes desde que comprovado. A Contratada deverá apresentar a comprovação do órgão regulador e solicitar o reajuste junto ao setor de licitação.

**Cláusula Sexta** – A vigência do contrato é de 12 (doze) meses, podendo ser renovado ou prorrogado, através de termo aditivo, desde que haja acordo entre as partes.

**Cláusula Sétima** – Na hipótese da contratada descumprir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita às sanções previstas nos arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93.

**Cláusula Oitava** – O fiscal do contrato é o funcionário Lucas José Oliveira Caires Pinheiro.

**Cláusula Nona** – O contrato também poderá ser rescindido amigavelmente, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que demonstrada a conveniência para a administração.

**Cláusula Décima** – Fica eleito o Foro da Comarca de Porecatu – Paraná, para a solução das questões oriundas do presente contrato, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e acertados firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor.

FABIO LUIZ  
ANDRADE:00  
441119913

Assinado de forma digital por FABIO LUIZ ANDRADE:00441119913  
Dados: 2021.12.09 13:20:31 -03'00'

Fábio Luiz Andrade - Prefeito  
Contratante

IGOR ESTEVAN  
FATEL:04372957963

Assinado de forma digital por IGOR ESTEVAN  
FATEL:04372957963  
Dados: 2021.12.13 11:01:49 -03'00'

Testemunha 1 – nome, RG e CPF

Porecatu, 09 de dezembro de 2021.  
BOSS E BOSS ENGENHARIA LTDA:2437166300180  
000180

Assinado de forma digital por BOSS E BOSS ENGENHARIA LTDA:2437166300180  
Dados: 2021.12.13 10:58:52 -03'00'

BOSS E BOSS ENGENHARIA LTDA.  
Contratada

Testemunha 1 – nome, RG e CPF



O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e conforme Ofício nº 048/2021- PODER JUDICIÁRIO-COMARCA DE PONTAL DO PARANÁ- GABINETE.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** – Colocar o (a) servidor (a) **FERNANDA DE GOES**, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, a disposição do Fórum da Comarca de Pontal do Paraná, em regime de cessão a partir de **29 de novembro de 2021**.

**Artigo 2º** – Esta Portaria entra em vigor nesta data, com seus efeitos a partir de 22 de novembro de 2021.

**Artigo 3º** – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 13 de dezembro de 2021.

**RUDISNEY GIMENES FILHO**

Prefeito Municipal

**GEORGE FREITAS LIMA**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Danielli Mendes do Nascimento Alves  
**Código Identificador:**A6BDE1FD

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU**

**ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO Nº 158 / 2021**

**APROVA SUBDIVISÃO DE LOTES DE TERRA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do Município de Porecatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica aprovado o Projeto de Subdivisão do lote de terra nº 08 da quadra 79, com frente para a Rua Barão do Rio Branco, Centro, desta cidade de Porecatu, Estado do Paraná, em 02 lotes que doravante passarão a denominarem-se lotes nº08 e 08-B, com as seguintes medidas, divisas, áreas e confrontações abaixo:

**Lote nº 08-Centro**

**Área do Lote:** 138,60m<sup>2</sup>

**Cadastro Imobiliário:** 1200-0

**Endereço:** Rua Barão do Rio Branco, nº 163

**FRENTE:** Para a Rua Barão do Rio Branco, medindo 6,93 m;  
**LADO ESQUERDO:** Para os lotes nº 07-A e 07-B, medindo 20,00m;  
**LADO DIREITO:** Para o lote nº 08-B, medindo 20,00m;  
**FUNDO:** Para o lote nº 08-A, medindo 6,93m;

Contendo como benfeitoria uma casa de madeira com 73,00 m<sup>2</sup>.

**Lote nº 08-B- Centro**

**Área do Lote:** 128,00m<sup>2</sup>

**Cadastro Imobiliário:** 6960-0

**Endereço:** Rua Barão do Rio Branco, nº 153

**FRENTE:** Para a Rua Barão do Rio Branco, medindo 6,40 m;  
**LADO ESQUERDO:** Para o lote nº 08, medindo 20,00 m;  
**LADO DIREITO:** Para o lote nº 09, medindo 20,00 m;  
**FUNDO:** Para o lote nº 08-A, medindo 6,40 m;

**Artigo 2º** - Ficam declaradas edificáveis as áreas de terra ora subdivididas, referidas no artigo anterior deste Decreto.

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte um (06/12/2021).

**FABIO LUIZ ANDRADE**

Prefeito

**Publicado por:**  
Odair da Silva Souza  
**Código Identificador:** 6EBAE159

**ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO Nº 159/2021**

**APROVA A UNIFICAÇÃO DE LOTES DE TERRAS QUE ESPECIFICA**

O Prefeito do Município de Porecatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica aprovado o Projeto de Unificação dos lotes de terra nº 189-A e 190 do Loteamento Porto das Águas com frente para Rua do Lago, desta cidade de Porecatu, Estado do Paraná, em 01 lote que doravante passará a denominar-se lote nº 190, com as seguintes medidas, divisas, áreas e confrontações abaixo:

**Lote nº 190 – Porto das Águas**

**Área:** 1.068,06 m<sup>2</sup>

**Cadastro Imobiliário:** 5190-0

**Endereço:** Rua do Lago, nº 190

**FRENTE:** Para a Rua do Lago, medindo 33,00 m;  
**LADO ESQUERDO:** Para o lote nº191, medindo 34,72 m;  
**FUNDO:** Para o lote nº 402, medindo 25,79 m;  
**LADO DIREITO:** Para o lote nº 189, medindo 39,42 m;

Obs.: Quem da rua olha para o terreno.

**Artigo 2º** - Fica declarada edificável a área de terra ora unificada, referida no artigo anterior deste Decreto.

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte um (06/12/2021).

**FABIO LUIZ ANDRADE**

Prefeito

**Publicado por:**  
Odair da Silva Souza  
**Código Identificador:** 6F0FD045

**LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO CONTRATO 206/2021**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Contrato nº 206/2021**

**Procedimento Licitatório** 168/2021

**Dispensa de Licitação** nº 47/2021

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para elaboração de projeto arquitetônico.

**Contratada:** BOSS E BOSS ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 24.371.663/0001-80

**Valor:** R\$ 17.200,00 (dezessete mil e duzentos reais)

**Dotação orçamentária:** 08.02.123610170.2.031.3390.39.00.00-2016

**Data de Assinatura:** 13/12/2021.



Vigência: até 13/12/2022.

**Publicado por:**  
Adrian Fabricio Gonçalves  
**Código Identificador:**504EB937

**LICITAÇÃO**  
**1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 59/2021**

1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 059/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORECATU E A EMPRESA JOÃO VITOR ALVES DE SOUZA 12421507901.

Pelo presente instrumento particular, vinculado ao procedimento Licitatório nº 38/2021 modalidade Pregão Presencial nº 19/2021, de um lado o Município de Porecatu, inscrito no CNPJ sob o nº 80.542.764/0001-48, com sede na Rua Barão do Rio Branco, 344, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Fábio Luiz Andrade, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Travessa Vereador Henrique Blanco Vidal, nº 48, Vila Olga Atalla, nesta cidade, RG nº 9.311.246-6 SSP/PR, CPF 076.434.699-70 doravante denominado CONTRATANTE, de outro lado, a empresa João Vitor Alves de Souza 12421507901, CNPJ Nº 32.545.734-42, sediada Rua Joaquim Urias, nº36, no município de Porecatu-PR, através de seu representante legal João Vitor Alves de Souza, RG nº 152.440.014, CPF nº 124.215.079-01 ao final assinado, doravante denominada CONTRATADA.

**Cláusula Primeira:** Este aditivo tem como finalidade aditar R\$ 10.600,00 (dez mil e seiscentos reais) representando um percentual de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial.

**Cláusula Segunda:** As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E por estarem justos e acertados firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor.

Porecatu, 13 de dezembro de 2021.

<b>FÁBIO LUIZ ANDRADE</b>	<b>JOÃO VITOR ALVES DE SOUZA 12421507901</b>
Prefeito	Contratada
Contratante	

**Publicado por:**  
Adrian Fabricio Gonçalves  
**Código Identificador:**C1CF5837

**LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 101/2021**

**EXTRATO DE EDITAL**

**PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 101/2021**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 171**  
**DATA DA REALIZAÇÃO: 24/12/2021**  
**TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE**  
**HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: às 09:00 horas**  
**LOCAL: Prefeitura do Município de Porecatu – Paraná**  
**[www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) “Acesso Identificado”**

**Objeto: Aquisição de Vestuário para a Secretaria de Educação Física e Desportos.**

**Valor: R\$ 7.906,76** (sete mil novecentos e seis reais e setenta e seis centavos).

**Dotação Orçamentária: 10.02.2781201902.039.33.90.30-619**  
**Download do edital:**  
<http://portaltransparencia.porecatu.pr.gov.br/transparencia/licitacoes>  
**Telefone para contato: (0XX43) 3623-2232**  
**E-mail: pmplicitacao@onda.com.br**

**FÁBIO LUIZ ANDRADE**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Adrian Fabricio Gonçalves  
**Código Identificador:**FAC25621

**LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO 99/2021**

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

Procedimento Licitatório 167/2021  
Pregão Eletrônico nº 99/2021  
Objeto: Aquisição de equipamentos eletrônicos de uso médico e equipamentos de deslocamento para a Secretaria de Saúde

Porecatu, 13 de dezembro de 2021.

**FÁBIO LUIZ ANDRADE**  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO**

Procedimento Licitatório 167/2021  
Pregão Eletrônico nº 99/2021  
Objeto: Aquisição de equipamentos eletrônicos de uso médico e equipamentos de deslocamento para a Secretaria de Saúde  
Contratada: CIRURGIA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI CNPJ nº 07.626.776/0001-60  
Valor: R\$ 10.100,00(dez mil e cem reais) referido ao Item-I, R\$ 2.990,00 (dois mil novecentos e noventa reais) referido ao Item- III, R\$ 16.600,00 (dezesesseis mil seiscentos reais) referido ao Item-IV  
Dotação orçamentária: 11.01.103020200.2.052.4490.52.00.00

Porecatu, 13 de dezembro de 2021.

**ADRIAN FABLÍCIO GONÇALVES**  
Pregoeiro – Portaria nº 297/2021

**Publicado por:**  
Adrian Fabricio Gonçalves  
**Código Identificador:**16B9D92C

**LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO 99/2021**

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

Procedimento Licitatório 167/2021  
Pregão Eletrônico nº 99/2021  
Objeto: Aquisição de equipamentos eletrônicos de uso médico e equipamentos de deslocamento para a Secretaria de Saúde

Porecatu, 13 de dezembro de 2021.

**FÁBIO LUIZ ANDRADE**  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO**

Procedimento Licitatório 167/2021  
Pregão Eletrônico nº 99/2021  
Objeto: Aquisição de equipamentos eletrônicos de uso médico e equipamentos de deslocamento para a Secretaria de Saúde  
Contratada: 3S VISION HOSPITALAR-COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARESE EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ nº 37.581.390/0001-40  
Valor: R\$ 11.755,00(onze mil setecentos e cinquenta cinco reais) referido ao Item-II  
Dotação orçamentária: 11.01.103020200.2.052.4490.52.00.00

Porecatu, 13 de dezembro de 2021.

**ADRIAN FABLÍCIO GONÇALVES**  
Pregoeiro – Portaria nº 297/2021

**Publicado por:**  
Adrian Fabricio Gonçalves  
**Código Identificador:**D2C8A871